



04

**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**HABITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Itaqui/RS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de peças para o veículo Camioneta GM Spin, Ano 2014/ 2015 de Placa IVU-2021.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo automotor, com inclusão de peças.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Jogo de Pastilhas de Freio	1
02	Cabo de Abertura de Porta	1
03	Bucha Estabilizadora	2

A manutenção deverá ser feita em até 10 (dez) dias.

1.A – Prazo de entrega: 07 dias a contar da data entrega da ordem de compra.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, nos termos do artigo 75, I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de manutenção de veículo automotor incluindo o fornecimento das peças têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**A) Das obrigações:** da CONTRATADA

I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta, bem como do edital e seus anexos;

II) Executar diretamente o serviço, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

#### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

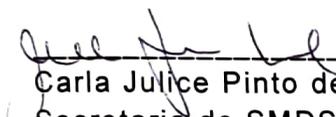
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 201/24, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/202

#### 5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	4	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa	84	CONSELHO TUTELAR
Proj./Atividade:	2173	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4788	

#### 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto/serviço;

  
 \_\_\_\_\_  
 Carla Julice Pinto de Barros Lima  
 Secretária de SMDSH

  
 \_\_\_\_\_  
 Ramão Edemar Pereira Pires  
 Agente Administrativo DMU